



1877

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

K

DECRETO Nº 6.727, DE 23 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido, para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

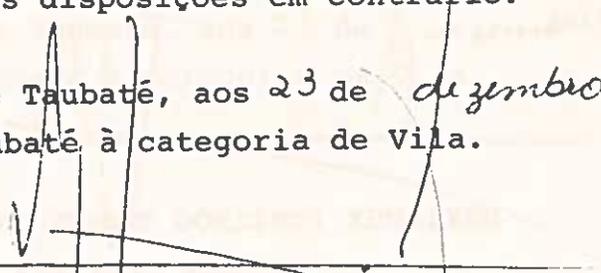
**DECRETA:**

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de janeiro, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Territorial Rural.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro, pelo coeficiente 3,6625 ( três inteiros, seis mil seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimos ).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1991, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
\_\_\_\_\_  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Julio Cesar Oliveira*  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]*